## DIC IN ALTUN

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. nº 2634/07

## Lei 726/07

(Dispõe sobre: altera a redação do § 4º do artigo 124 da Lei nº 229/75 e dá outras providências)

O Prefeito do município de Nazaré Paulista, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador Luiz Carlos Sensineli; e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º.** O § 4º do artigo 124 da Lei 229/75 passa a ter a seguinte redação:

**"§1º –** A licença-prêmio constante deste estatuto poderá ser concedida em pecúnia, desde que o serviço público assim o exigir e o funcionário assim o requeira".

**Artigo 2º.** As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 22 de fevereiro de 2007.

Dr. Mário Antonio Pinheiro Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal